

**PROCESSO Nº 2023003796**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**TERCEIRO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 022/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TARCISIO DE ARAUJO COELHO & CIA LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TARCISIO DE ARAUJO COELHO & CIA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.275.016/0001-56, localizada na Rua Manoel Roriz, Quadra 127, Lote 14, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-710, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **TARCISIO DE ARAUJO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.634.570, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 766.005.801-00, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 12, Lote 01, Casa 05, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72830-210.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar – linhas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 32, 42, 46, 54, 55, 57, 61, 70, 71, 79, 83, 86, 87, 92 e 100.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo reajustado pelo INPC, para este exercício, **retroagindo a 20 de janeiro de 2023**, conforme a planilha abaixo:

ITEM (ROTA/LINHA)	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KMS ESTIMADOS	DIFERENÇA A SER EMPENHADA (200 DIAS)
2	R\$ 8,53	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,08	153,38	R\$ 16.871,80
3	R\$ 8,49	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,04	176,38	R\$ 19.401,80
4	R\$ 10,19	6,46%	R\$ 0,66	R\$ 10,85	97,04	R\$ 12.809,28
5	R\$ 10,15	6,46%	R\$ 0,66	R\$ 10,81	96,44	R\$ 12.730,08
6	R\$ 11,03	6,46%	R\$ 0,71	R\$ 11,74	32,28	R\$ 4.583,76
7	R\$ 4,70	6,46%	R\$ 0,30	R\$ 5,00	139,6	R\$ 8.376,00
32	R\$ 5,15	6,46%	R\$ 0,33	R\$ 5,48	175	R\$ 11.550,00
42	R\$ 6,49	6,46%	R\$ 0,42	R\$ 6,91	177,75	R\$ 14.931,00
46	R\$ 5,47	6,46%	R\$ 0,35	R\$ 5,82	144,92	R\$ 10.144,40
54	R\$ 5,68	6,46%	R\$ 0,37	R\$ 6,05	119,06	R\$ 8.810,44
55	R\$ 5,68	6,46%	R\$ 0,37	R\$ 6,05	106,2	R\$ 7.858,80
57	R\$ 5,68	6,46%	R\$ 0,37	R\$ 6,05	107,04	R\$ 7.920,96
61	R\$ 5,70	6,46%	R\$ 0,37	R\$ 6,07	126,74	R\$ 9.378,76
70	R\$ 7,17	6,46%	R\$ 0,46	R\$ 7,63	56,6	R\$ 5.207,20
71	R\$ 7,15	6,46%	R\$ 0,46	R\$ 7,61	54,03	R\$ 4.970,76
79	R\$ 9,66	6,46%	R\$ 0,62	R\$ 10,28	86,56	R\$ 10.733,44
83	R\$ 7,66	6,46%	R\$ 0,49	R\$ 8,15	152,56	R\$ 14.950,88
86	R\$ 13,94	6,46%	R\$ 0,90	R\$ 14,84	39,04	R\$ 7.027,20
87	R\$ 9,68	6,46%	R\$ 0,63	R\$ 10,31	61,88	R\$ 7.796,88
92	R\$ 8,60	6,46%	R\$ 0,56	R\$ 9,16	118,92	R\$ 13.319,04
100	R\$ 9,67	6,46%	R\$ 0,62	R\$ 10,29	74,46	R\$ 9.233,04
						<b>R\$ 218.605,52</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 218.605,52 (duzentos e dezoito mil seiscentos cinco reais e cinquenta dois centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **2023.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos** – Dotação Compactada: **2023.0952** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14 – Locação de bens móveis e Outras**– Fonte: **101** – Cotação: **47457** – Autorização de Compras: **107178** – Nota de Empenho: **4448**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em vista do aumento do custo do objeto contratado, conforme demonstrado nos autos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria n° 076, de 1° de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional n° 53435 e CPF n° 381.256.251-00.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 20 de abril de 2023.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**TARCISIO DE ARAUJO COELHO**  
Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF: 708.833.171-33

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56